

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 151/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PROCESSO Nº P623822/2015

FL. 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 125 /2015
Pregão Eletrônico nº 151/2015
Processo nº **P623822/2015**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 13 de Outubro de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **EXTRA DISTRIBUIDORA EM MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 06.035.038/0001-86, com sede na RUA: rui Barbosa, 69 – Ararangua – Centro - SC– CEP: 88900-0 Fone (48) 3524.4524, licitacao.extramed@contato.net, representada por, Adroaldo Machado, CPF n.º. 910.323.859-87

As 28 dias do mês de Setembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 151/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/09/2015, às fls. 261, do Processo nº **P623822/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

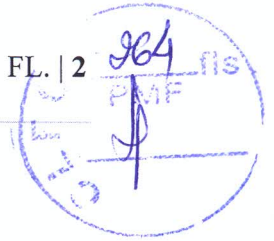
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 151/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PROCESSO Nº P623822/2015

FL. | 2 964 fls



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 151/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **SULFADIAZINA DE PRATA 1%, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 151/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P623822/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

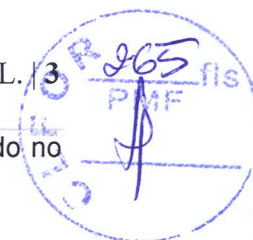
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais,



PREGAO ELETRONICO Nº. 151/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PROCESSO Nº P623822/2015

FL. 13



em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

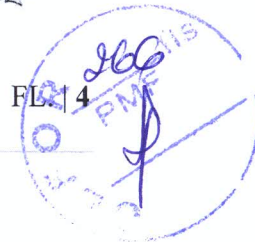
Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



PREGAO ELETRONICO Nº. 151/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PROCESSO Nº P623822/2015



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,

anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota –IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 151/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PROCESSO Nº P623822/2015

FL. 05



Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Núcleo de Farmácia** Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 151/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PROCESSO Nº P623822/2015

FL. 16



O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 151/2015**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 151/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PROCESSO Nº P623822/2015

FL. 17



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 151/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PROCESSO Nº P623822/2015

FL 18



em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

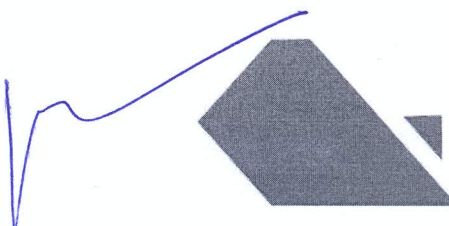
Signatários:

Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Adroaldo Machado
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI/EPP



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 151/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PROCESSO Nº P623822/2015

FL. 9



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 151/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP					
CNPJ: 06.035.038/0001-86					
LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	25.920	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME DERMATÓLOGICO CONTENDO 10MG/G (1%) POTE COM 400GR MARCA: DERMAZINE FABRICANTE: SILVESTRE LABS Nº REGISTRO: 1183600010028	20,25	524.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 524.880,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 524.880,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 524.880,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EXTRA DISTRIBUIDORA EM MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 06.035.038/0001-86; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **SULFADIAZINA DE PRATA 1%, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P623822/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 151/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 07 de outubro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P623822/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2015**, edital nº. 2273, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SULFADIAZINA DE PRATA 1%, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP**, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 524.880,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante pagará ao (a) Contratado(a), em contrapartida pelos serviços que efetivamente venha a prestar aos seus beneficiários, de acordo com o número de procedimentos realizados e em conformidade com os valores dispostos nos anexos do Edital nº 23/2014, parte integrante do presente Termo. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Presente Termo de Credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município D.O.M., podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Projeto/atividade 10.122.0001.2941.0001 (Manutenção do Programa de Assistência à Saúde), Elemento de Despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 285. **DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Contrato, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-Ce, 01 de agosto de 2015. **ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CREDENCIADO(A): **JOSÉ TEÓGENES BRUNO JÚNIOR.**

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRA Nº 16/2013, discriminado no Edital de Concorrência nº 01/2012 que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência do IPM, e a CONSTRUTORA CETRO LTDA. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, em razão do Decreto 12.156/2007, através do Instituto de Previdência do Município - IPM, órgão INTERVENIENTE/FISCALIZADOR inscrito sob o CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** Construtora CETRO Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55 com sede na cidade de Fortaleza/Ce, na Av. Engenheiro Santana Júnior nº 394 – Vicente Pinzon, representada por Roberto Clayton Lima Oliveira, casado, natural da cidade de Fortaleza-Ce, CPF nº 059.633.463-04, residente e domiciliado nesta Cidade. O Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 16/2013 do reajuste de preços praticados para execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Sede do Instituto de Previdência do Município, e, nesta capital, referente a 20ª medição, nos termos do Processo Administrativo nº P740240/2015, acrescendo ao contrato a importância de R\$ 43.545,81 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 14 de setembro de 2015. **ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Aditivo nº 001/2015 ao Contrato de nº 089/2015, oriundo do PE nº 318/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Com base nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P226638/2014. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADO:** CONTEST Ar Condicionado e Serviços Ltda.

OBJETO: Retificação da planilha de proposta de preços da contratada, alterando o somatório do Preço Total Mensal de Manutenção Preventiva e o somatório do Preço Unitário de Manutenção Corretiva, sendo mantido o valor global anual (Manutenção Preventiva + Manutenção Corretiva) no valor de R\$ 516.996,00 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO:** O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 05.09.2015. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Rafaela Braga Sobral Moura - REPRESENTANTE E SÓCIA DA CONTRATADA.** **VISTO:** **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Aditivo nº 001/2015 ao Contrato de nº 160/2014 - PS - IJF. **FUNDAMENTO LEGAL:** Com base na cláusula quinta item 5.2, e oitava, item 8.2 do referido contrato, e art. 57, § 2º na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P680437/2015, Apenso P636063/2015. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADO:** Empresa MDAT Serviços e Representações Ltda - EPP. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência. Com início em 02.09.2015 e término em 02.09.2016 e reajuste de 8%. **REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O preço inicial do contrato fica reajustado no percentual de 8% (oito por cento), passando o valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para R\$ 272.160,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso nº 212, do orçamento do IJF. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2015. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Joel Lima e Silva Junior - Representante da Contratada.** **VISTO:** **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P391923/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2015, Edital nº 1984, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de macas para atendimento de pacientes do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P623822/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2015, Edital nº 2273, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de sulfadiazina de prata 1%, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP**, para o lote único, perfazendo o valor global

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 74



da licitação de R\$ 524.880,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atendendo que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 75/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 2125/15. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar verificações e fiscalizações em instrumentos de medição, nos Municípios de São Gonçalo do Amarante/CE e São Luiz do Curú/CE, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

Nome	Função / Simbologia	Valor Diárias	Período
Waldinar Batista de Moraes	Metrologista / Servidor sem Cargo	R\$ 2.152,34	15/06/2015 a 26/06/2015
José Coelho de Sousa	Motorista Aferidor / Servidor sem Cargo	R\$ 2.152,34	15/06/2015 a 26/06/2015
Waldinar Batista de Moraes	Metrologista / Servidor sem Cargo	R\$ 655,06	01/07/2015 a 04/07/2015
José Coelho de Sousa	Motorista Aferidor / Servidor sem Cargo	R\$ 655,06	01/07/2015 a 04/07/2015
Waldinar Batista de Moraes	Metrologista / Servidor sem Cargo	R\$ 2.152,34	06/07/2015 a 17/07/2015
José Coelho de Sousa	Motorista Aferidor / Servidor sem Cargo	R\$ 2.152,34	06/07/2015 a 17/07/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 18 de junho de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 100/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 2124/15. RESOLVE: Atribuir ao servidor abaixo relacionado, meias diárias para realizar verificações e fiscalizações em instrumentos de medição, nos Municípios de Jardim/CE, Missão Velha/CE, Caririáçu/CE e Farias Brito/CE, nos termos do artigo 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

Nome	Função / Simbologia	Valor Diárias	Período
Raimundo da Ponte	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	15/06/2015 a 15/06/2015
Raimundo da Ponte	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	16/06/2015 a 16/06/2015
Raimundo da Ponte	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	17/06/2015 a 17/06/2015

Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	18/06/2015 a 18/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	19/06/2015 a 19/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	20/06/2015 a 20/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	22/06/2015 a 22/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	23/06/2015 a 23/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	24/06/2015 a 24/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	25/06/2015 a 25/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	26/06/2015 a 26/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	27/06/2015 a 27/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	29/06/2015 a 29/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	30/06/2015 a 30/06/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	01/07/2015 a 01/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	02/07/2015 a 02/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	03/07/2015 a 03/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	04/07/2015 a 04/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	06/07/2015 a 06/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	07/07/2015 a 07/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	08/07/2015 a 08/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	09/07/2015 a 09/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	10/07/2015 a 10/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	11/07/2015 a 11/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	13/07/2015 a 13/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	14/07/2015 a 14/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	15/07/2015 a 15/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	16/07/2015 a 16/07/2015
Raimundo da Ponte	Nonato	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R\$ 93,58	17/07/2015 a 17/07/2015